



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
 SCR N 702/703 – Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
 Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

EDITAL Nº DE RETIFICAÇÃO/2022

Processo nº 01420.100607/2022-24

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição e do cronograma do Edital - CNIRC/FCP nº 05/2022 - Prêmio de Pintura e Desenho André Rebouças da Fundação Cultural Palmares.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, Anexo I, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº 01420.100607/2022-24, que trata do Prêmio de Pintura e Desenho André Rebouças da Fundação Cultural Palmares, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º ...

Art. 2º O item 23 CRONOGRAMA do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

23.1. ...

23.2. ...

ETAPAS	DATA
Abertura das inscrições.	13/05/2022
Encerramento do prazo para solicitação de esclarecimentos.	25/07/2022
Encerramento das inscrições.	28/07/2022
Publicação da lista preliminar dos habilitados e inabilitados.	02/08/2022
Período de recurso da habilitação.	07/08/2022
Publicação da lista final dos habilitados e inabilitados, com indicação dos classificados que devem enviar suas obras fisicamente.18	16/08/2022
Período de envio das obras físicas e documentação dos classificados.	17/08/2022 a 16/10/2022
Período de verificação das obras físicas.	19/10 a 24/10/2022
Publicação do resultado preliminar dos premiados, com indicação de desclassificação, caso a obra não passe pela fase de verificação.	26/10/2022
Período de recursos da fase de verificação.	26/10/2022 a 31/10/2022
Divulgação dos recursos deferidos e indeferidos.	03/11/2022
Publicação do resultado final dos premiados.	08/11/2022
Pagamento do Prêmio.	21/11 a 30/12/2022

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Evangelista, Presidente, Substituto**, em 09/08/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209040** e o código CRC **D6ECD710**.

Referência: Processo nº 01420.100607/2022-24

SEI nº 0209040